

ASSOCIAÇÃO E CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

EDITAL Nº 020/2021

1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e, com base no Regimento Geral do CESUPA, comunica aos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA, nos termos do Resolução nº. 004 de 12/02/2021 do CONSEPE, válido para o 1º semestre de 2021, para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva, nos termos do ANEXO I deste instrumento convocatório.

2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Direito do CESUPA, a partir do 4º(quarto) período do Curso, e que não estejam cursando disciplinas em regime de dependência.

2.2. Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever remetendo e-mail para npj@cesupa.br, com o título “ Inscrição. Processo Seletivo 2021.1”, em texto contendo as seguintes informações: a) nome completo; b) matrícula; c) turma, no período de 26 de fevereiro a 05 de março de 2021.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os estagiários serão selecionados mediante concurso interno, constituído por 02 (duas) ETAPAS, a seguir descritas:

3.1.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR do candidato, sendo eliminado o candidato que não obter média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

a) O resultado da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR será divulgado até o dia 10/03/2021 no site do CESUPA (www.cesupa.br), no quadro de avisos do NPJ e via sistema aluno *on-line*.

b) Somente serão convocados para a realização da etapa posterior os candidatos **aprovados e classificados até a 10ª (décima) posição** na ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR.

3.1.2. A SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída da realização de ENTREVISTA, destinando-se a avaliar o nível de desempenho do candidato, sua aptidão e desembaraço para o exercício da função e aferição dos conhecimentos técnico-jurídicos, onde o candidato deverá responder a até 02 (duas) perguntas dentro do Conteúdo Programático constante no ANEXO II do presente Edital.

a) A ENTREVISTA será realizada presencialmente, no dia 12/03/2021, às 15:00 horas, no NPJ do CESUPA (Unidade Alcindo Cacela II, nº 980).

b) A ENTREVISTA, valerá o total de 10,0 (dez) pontos, eliminando-se o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos.

3.2. Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho na ENTREVISTA. Permanecendo o empate, será chamado o candidato que estiver cursando o período do Curso mais adiantado.

3.3. Havendo vagas posteriores, a convocação dos candidatos integrantes do CADASTRO DE RESERVA obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no certame.

4. DO RESULTADO

4.1. O RESULTADO FINAL será divulgado a partir do dia 15/03/2021 no site do CESUPA (www.cesupa.br), no quadro de avisos do NPJ e via sistema aluno *on-line*.

4.2. Não será concedida revisão dos resultados e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

CALENDÁRIO	
26 de fevereiro a 05 de março de 2021	Período de Inscrições
10/03/2021	Resultado da Análise do Histórico Escolar
12/03/2021 – 15h	Entrevista
15/03/2021	Resultado Final

6. DA BOLSA-ESTUDO

6.1. A Bolsa-Estudo, concedida com base na Resolução nº 004 de 12/02/2021 do CONSEPE, terá duração entre os meses de março à junho de 2021, de acordo com a data de convocação do candidato aprovado, podendo ser renovada para o período de agosto à dezembro de 2021, a critério da IES, após avaliação favorável de desempenho do estagiário pela Coordenação responsável e posterior deliberação do pedido de renovação da bolsa pela Administração Superior.

6.1.1. A Bolsa-Estudo poderá ser suspensa a qualquer momento, pelo responsável direto e/ou responsável geral do setor de atuação do bolsista. A suspensão da bolsa deve ser encaminhada ao setor competente por meio de documento formal solicitando o desligamento do bolsista.

6.1.2. Em caso de reprovação do aluno em qualquer disciplina do curso, a Bolsa-Estudo será cancelada, implicando no desligamento do aluno do estágio, observado o disposto no item 6.6.1 deste Edital.

6.2. O valor da Bolsa-Estudo será na quantia de R\$500,00 (quinhentos reais).

- 6.3. O bolsista deverá informar o nome do banco, agência e número da conta em sua titularidade para depósito e recebimento da bolsa. A informação deve ser feita por requerimento online à COGRAD, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final.
- 6.4. Os alunos detentores de bolsas e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela Instituição ou oriundas da Convenção Coletiva, se aprovados no presente Processo Seletivo, deverão fazer a opção, por uma única modalidade, **vedando-se o acúmulo de bolsas e/ou descontos**.
- 6.5. Em caso de cancelamento de bolsa em decorrência de penalidade ao discente, desistência, reprovação, abandono de vaga e/ou saída do discente da instituição ou nos casos previstos na **Resolução nº 004 de 12/02/2021 do CONSEPE**, será convocado, imediatamente, o próximo aluno classificado no presente Processo Seletivo.
- 6.6. O exercício da Bolsa-Estudo não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA.
- 6.7. Para a regular concessão da Bolsa-Estudo prevista neste Edital, o candidato aprovado deverá estar regularmente matriculado no curso de Direito no ato da sua convocação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte horas) semanais no exercício do estágio.
- 7.2. O estagiário celebrará **TERMO DE COMPROMISSO** com o CESUPA, nos termos exigidos pela Resolução nº 004 de 12/02/2021 do CONSEPE.
- 7.3. Após o término do período de estágio, o discente fará jus a um **CERTIFICADO**, expedido pela Instituição e assinado pelas autoridades acadêmicas competentes.
- 7.4. Para computar o estágio como atividade complementar junto à Coordenação do Curso de Direito, ou para pedir dispensa do cumprimento da disciplina Estágio Supervisionado junto ao NPJ/CESUPA, o estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis meses).
- 7.5. A dispensa do cumprimento da disciplina Estágio Supervisionado junto ao NPJ/CESUPA, prevista no item 7.4 deste Edital, não enseja crédito da disciplina, que deverá ser adimplida no momento oportuno (8º, 9º e 10º do Curso), mesmo diante de seu cumprimento antecipado, nos termos deste Edital.
- 7.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

Belém(PA), 26 de fevereiro de 2021.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
REITOR

ANEXO I - EDITAL Nº 020/2021

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTÁGIO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO CESUPA

Unidade Núcleo de Prática Jurídica do CESUPA	Numero de Vagas: Cadastro de Reserva	Horário das Atividades: 08h às 12h ou 14h às 18h Segunda a Sexta-Feira
Perfil do Estagiário	<ul style="list-style-type: none">- Boa capacidade de redação;- Habilidade no trato com o público;- Habilidade de trabalho em equipe.	—
Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Elaboração de estudos, peças processuais e pareceres diversos relacionados aos mais diversos ramos do Direito;- Acompanhamento processual e de audiências;- Elaboração de relatórios da atividades desempenhadas no local de estágio.	—

SOLF

ANEXO II - EDITAL Nº 020/2021

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA ENTREVISTA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistência Jurídica Gratuita;▪ Rito dos Juizados Especiais Estaduais Cíveis;▪ Aplicação do Código de Processo Civil no Rito dos Juizados Especiais Cíveis.▪ Normas Processuais aplicáveis às ações de Direito de Família;▪ Direito de Família (Alimentos, Guarda, Divórcio).
-----------------------	---

SNEP